



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **VINTE E OITO DE SETEMBRO** DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS QUATORZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E COM A PRESENÇA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR NOIA MACIEL, E DOS SEGUINTE CONSELHEIROS: ALFREDO GONÇALVES CUNHA, DIRCEU PRATISSOLI, GERALDO ROSSONI SISQUINI, GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU, NEUZA MARIA BRUNORO COSTA, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, RENATO RODRIGUES NETO, ROGÉRIO NAQUES FALEIROS, RONEY PIGNATON DA SILVA, ANILTON SALLES GARCIA, JOSIANA BINDA (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS CLEISON FAÉ), GELSON SILVA JUNQUILHO, TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR, ARMANDO BIONDO FILHO, BRENO VALENTIM NOGUEIRA, FILIPE SIQUEIRA FERMINO, LUAR SANTANA DE PAULA, ELAINE SILVA CHAVES, BRENO PANETTO MORAIS, LEONARDO MUNIZ FERNANDES E RAPHAEL MORAES SIMÕES E SOUZA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O REITOR DO PERÍODO ANTERIOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E OS SENHORES CONSELHEIROS CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, MAURÍCIO ABDALLA GUERRIERI E LUCIANO CALIL GUERREIRO DA SILVA. **AUSENTE** O SENHOR CONSELHEIRO HUDSON LUPES RIBEIRO DE SOUZA. ESTEVE PRESENTE AINDA, SEM DIREITO A VOTO, O CONSELHEIRO JEAN LUCAS BARBOSA DA SILVA, SUPLENTE DA CONSELHEIRA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ELAINE SILVA CHAVES.

Havendo número legal, o Senhor Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas por unanimidade as atas das sessões ordinárias dos dias 29 de junho e 27 de julho, e extraordinárias dos dias 20 de julho, 3 de agosto e 14 de agosto de 2017. **02. COMUNICAÇÕES:** O Senhor Presidente, com a palavra, deu as boas vindas à Conselheira Luar Santana de Paula. O Conselheiro Renato Rodrigues Neto, com a palavra, em nome do Departamento de Psicologia, do Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento e do Centro Acadêmico de Psicologia do Centro de Ciências Humanas e Naturais, dispôs-se a fazer a leitura de uma nota de recusa sobre a liminar da cura gay durante a Palavra Livre, e informou que a referida nota está disponível na página do CCHN *in verbis*: *“NOTA DE RECUSA. Em 15 de setembro de 2017 o juiz federal, Dr. Waldemar Cláudio de Carvalho, concedeu liminar que abre precedente para que psicólogas e psicólogos de todo o país possam “tratar” as homossexualidades permitindo àqueles que manifestam conflito e/ou sofrimento com sua condição sexual sejam “reorientadas” por meio de crenças pessoais dos/as profissionais e sem qualquer análise crítica acerca do contexto social atrelado ao conflito/sofrimento apresentado. Nos 55 anos de existência da Psicologia como profissão regulamentada no Brasil, a prerrogativa do fazer psicológico dá-se pelo reconhecimento das normativas nacionais e internacionais que coadunam com os princípios dos direitos humanos, da democracia e da cidadania plena a todos os cidadãos e cidadãs. Nesse sentido, o caminho da Psicologia não foi exclusivamente o de acompanhar o texto da Constituição Federal, mas sim de contribuir com seu corpo teórico e científico para a promulgação de leis e resoluções que reconheçam a dignidade humana em pleno exercício de direitos civis e sociais, bem como da expressão das subjetividades. Segundo os princípios de Yogyakarta (2006), no qual o Brasil é signatário: A discriminação com base na orientação sexual ou identidade de gênero inclui qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na orientação sexual ou identidade de gênero que tenha o objetivos ou efeito de anular ou prejudicar a igualdade perante à lei ou proteção igual da lei, ou o reconhecimento, gozo ou exercício, em base igualitária, de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais. A discriminação baseada na orientação sexual ou identidade de gênero pode ser, e comumente é, agravada por discriminação decorrente de outras circunstâncias, inclusive aquelas relacionadas ao gênero, raça, idade, religião, necessidades especiais, situação de saúde e status econômico. Do mesmo modo, o Código de Ética Profissional em Psicologia, em seus princípios e artigos pondera que o exercício profissional do psicólogo e da psicóloga deve afastar-se de qualquer prática que caracterize negligência, opressão, preconceito ou discriminação. Além disso, as resoluções do Conselho Federal de Psicologia, que atravessam essa discussão, fundamentam-se no reconhecimento das normativas legais em Direitos Humanos por compreenderem que, tal como vem sendo amplamente publicado no âmbito das pesquisas em Ciências Humanas, as homossexualidades, bissexualidades, travestilidades e transexualidades não*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*configuram condição patológica, reconhecendo que as experiências de sofrimento relacionadas a estas condições repercutem um complexo espectro de fatores psicossociais onde as experiências de preconceito, discriminação e violência emergem, de maneira direta ou indireta, no discurso das pessoas assim identificadas. Assim as chamadas terapias de reconversão sexual não possuem reconhecimento científico satisfatório que justifique sua aplicação e promoção. As pesquisas existentes apresentam a ausência de efeitos positivos e a presença de efeitos negativos. Ou seja, toda pesquisa científica realizada mostra que o “tratamento” é danoso e mais ainda, que aqueles que praticam as denominadas terapias de reconversão tendem a perceber as homossexualidades de forma negativa. Conforme publicado por Montoya (2006, p.209) 1 : a) Não há suficiente corpo de conhecimento, cientificamente validado, para considerar que as terapias reparativas sejam efetivas; b) Não pode ser eticamente sustentável apresentar ou propor às pessoas uma terapia que não tem suporte técnico; c) Se as terapias não tem o devido suporte científico e técnico é difícil referir que haja pessoas competentes para realizá-las; d) As terapias reparativas não são inócuas: com frequência exacerbam os elementos homofóbicos internalizados com deterioração da autoestima e incremento do risco de suicídio, o que constitui um inadequado equilíbrio entre riscos e benefícios; e) Alguns centros chegam a cobrar 10.000 dólares por um tratamento que dura no mínimo dois anos, sem que se possa demonstrar a efetividade da terapia aplicada, o que representa uma forma de exploração econômica (tradução nossa). Observamos ainda, que tais terapias não fazem parte da matriz curricular dos cursos de formação em Psicologia no país, justamente pela fragilidade técnica e teórica disponível a respeito. Dessa maneira, nós docentes, técnicos/as e discentes do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo, abaixo assinamos manifestando posicionamento contrário a liminar expedida pelo referido juiz e nossa solidariedade a milhões de pessoas que expressam suas homossexualidades ao redor do planeta. Assinam esse documento: Departamento de Psicologia Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento Centro Acadêmico Livre de Psicologia Maria Clara da Silva”. O Conselheiro Rogério Naques Faleiros, com a palavra, anunciou que no próximo dia 5 de outubro, às 19 horas, no Auditório Manoel Vereza, tomará posse a nova Diretoria e Vice-Diretoria do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. Ainda com a palavra, o Conselheiro manifestou as condolências aos familiares da médica Milena Gottardi, mais uma vítima de feminicídio em nosso estado. O Conselheiro Breno Panetto Moraes, com a palavra, também manifestou solidariedade à família da médica Milena Gottardi, expressando os votos de que o que nos une em luto também nos une em luta por um programa de segurança na Instituição na tutela de sua comunidade acadêmica. Ainda com a palavra, o Conselheiro destacou os eventos que o Grupo Opção promoveu sobre o tema da segurança pública e sobre outros temas, a exemplo do Fórum de Alunos UFES, em número de um por semestre, em cada um dos *campi*. Como consequência da morte da Dra. Milena, o último evento foi um debate sobre segurança na UFES, no CCS, no *campus* de Maruípe, com a presença de várias autoridades, inclusive do Conselheiro Luiz Alberto Sobral Vieira Junior, Superintendente do*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

HUCAM, da Diretora do Centro, Professora Gláucia Rodrigues de Abreu, do Procurador-Geral da Universidade, Doutor Francisco Vieira Lima Neto, da Subsecretária de Estado de Integração Institucional, Doutora Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno, de representantes da Prefeitura Universitária e discentes, assim como um representante do Primeiro Batalhão da Polícia Militar, responsável pela segurança de Maruípe. O evento contou com a leitura de um manifesto do Diretório Acadêmico de Medicina em solidariedade aos familiares da Doutora Milena e em repúdio à violência, e foi divulgado no Jornal A Tribuna, com manifestação tanto da SESP quanto do 1º BPM de que haveria rondas no *campus* Maruípe. Também no CCJE teve lugar o evento Perspectivas para uma Nova Política, que contou com a presença do Deputado Estadual Sergio Majeski e do Vereador Edmar Lorencini dos Anjos. Ambos os eventos contaram com a presença de mais de cem pessoas, o que demonstra que a comunidade acadêmica, sempre que possível, está disposta a debater boas ideias para nossa Universidade. O Conselheiro, ainda com a palavra, convidou os demais Conselheiros para um evento em Alegre, no próximo dia 25 de outubro, no Centro de Ciências Agrárias e Engenharias e no Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde, sobre Tecnologia e Inovação, com a presença de representantes da Federação Capixaba de Jovens Empreendedores e da Natufert, empresa de fertilizantes, e de muitos estudantes, tendo o Conselheiro aproveitado o ensejo para também convidar membros da Administração da Universidade. A Conselheira Gláucia Rodrigues de Abreu, com a palavra, em nome do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde, fez a leitura da seguinte nota, *in verbis*: “*Gostaria de registrar nesse conselho o bárbaro assassinato da medica servidora do HUCAM ocorrida em 14 de setembro de 2017 e que chocou a toda comunidade. Posto o claro o feminicídio, crime onde mulheres são assassinadas por parceiros ou ex, por familiares, por desconhecidos, estupradas, esganadas, espancadas, mutiladas, negligenciadas, violadas por instituições públicas, invisibilizadas: pois morrem barbaramente todos os dias no Brasil e particularmente ainda em estatística alarmantes, no ES. Muitas mortes com essas características são anunciadas e seguem acontecendo, não sendo ainda, infelizmente uma realidade intolerável para o Estado e nem para grande parte da sociedade, que por ação ou omissão são cúmplices da perpetuação de agressões contra as mulheres que culminam em mortes. O texto de autoria da Prof. Sandra Martins docente do departamento de pediatria conseguiu externar de forma brilhante o turbilhão de emoções que sentimos com o crime, mas eu destaco a sentença: “Quando morre UMA pediatra, morre a chance de meninas e meninos verem que mulheres têm a mesma capacidade intelectual do que homens. E o conceito de igualdade precocemente se instala nas cabecinhas jovens.”. Esta sentença me tocou profundamente. E nos coloca, mães e pais, com a enorme responsabilidade de educarmos nossos filhos que um dia serão companheiros e pais de outros. Aos amigos, familiares e pacientes, a saudade de Milena pela ausência definitiva, jamais será apagada. Mas quem sabe conseguiremos por meio da educação e dos nossos exemplos, apagar a mancha do feminicídio, onde se enganam quando pensam que ao tirar uma vida, poderão silenciarem todas as vozes. A voz de Milena se calou, mas ecoa por todos os cantos milhares de vozes que clamam por justiça. Ontem a comissão de Comissão de Constituição, Justiça e*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Cidadania do senado federal aprova dois projetos tratando do tema violência contra mulher tornando o constrangimento Ofensivo ao Pudor com pena de reclusão de dois a quatro anos para quem constranger, molestar ou importunar alguém de modo ofensivo ao pudor, ainda que sem contato físico, atentando-lhe contra a dignidade sexual. Se a conduta ocorrer em transporte coletivo ou em local aberto ao público, está previsto o aumento da pena, de 1/6 até 1/3. Esperamos que muitas outras iniciativas do legislativo, protejam mais as mulheres. No entanto, a primavera em 2017 tem outro significado. Falta uma flor que foi arrancada antes mesmo que concluísse seu ciclo de vida na terra. Nem tão colorida como poderia ser, nossa primavera carrega a responsabilidade de todos nós, enquanto universidade e sobretudo enquanto seres humanos de trocar o perfume suave pela luta constante para que nenhuma outra vida cor de rosa nos seja retirada covardemente.” O Conselheiro Filipe Siqueira Fermino, com a palavra, fez um comunicado em nome da Comissão Eleitoral, informando que o candidato Aloísio Falqueto obteve uma decisão judicial favorável ao deferimento da sua candidatura para disputar a eleição para a Superintendência do hospital, razão pela qual o Conselheiro fez a leitura do comunicado da referida Comissão concernente ao assunto, *in verbis*: “**COMUNICADO.** A Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral, designada por meio da Portaria nº 1.440/2017 – Reitor, em obediência à **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, em seu Art. 207** (*in verbis*: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”) e às **Decisões do Conselho Universitário da UFES** em relação ao critério estabelecido no inciso IV, parágrafo segundo, Art. 4o da Resolução no 32/2017- Cun (*in verbis*: “Possuir comprovada experiência em gestão pública de, no mínimo, 5 anos, preferencialmente na área de saúde”), comunica que, na reunião do dia 27 de setembro de 2017, **ratificou sua decisão** de que o Prof. Dr. Aloisio Falqueto **não apresentou documentação comprobatória que satisfaça esse requisito.** Entretanto, em **cumprimento à Decisão da Justiça Federal**, determinada pelo Juiz da 3a Vara Federal Civil, **de deferir o pedido de tutela de urgência**, especialmente para determinar a **habilitação da candidatura do autor na Consulta Eleitoral**, a Comissão **habilita** a inscrição da chapa no processo eleitoral para escolha do Superintendente do HUCAM-UFES para o quadriênio 2017-2021, conforme relacionado abaixo: **CHAPA 2. CANDIDATO: ALOISIO FALQUETO.** Vitória, 27 de setembro de 2017. **Armando Biondo Filho.** Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral. Presidente”. Está previsto para o próximo dia 29 de setembro um debate entre os candidatos e na próxima semana já se dará a votação, nos dias 4 e 5 de outubro. O Conselheiro, ainda com a palavra, lamentou o assassinato da Dr^a Milena, em meio ao debate sobre a segurança na Universidade que já vinha acontecendo. Ficou evidente, segundo assegurou o Conselheiro, que o crime de mandou se aproveitou do contexto de insegurança que a Universidade atravessa para tentar mascarar o crime como latrocínio. O acontecimento reforça a necessidade de este Conselho reforçar a discussão da segurança, havendo mesmo a reivindicação do SINTUFES para que se façam novamente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

concursos para o cargo de vigilante. O Conselheiro também comentou uma nota divulgada no *site* da UFES que tenta fazer uma divisão de responsabilidades pela segurança no campus, no sentido de separar a responsabilidade pelo CCS, da Reitoria, da responsabilidade pelo HUCAM, da EBSERH, que por sua vez alega não poder contratar vigilantes por conta própria. O Conselheiro destacou que o momento não é de apontar responsabilidades do Reitor ou do Superintendente, mas de buscar soluções, inclusive em ações conjuntas. Ainda com a palavra, o Conselheiro informou que a FASUBRA aprovou um indicativo de greve no dia 23 de outubro tendo em vista uma consulta às bases para um posicionamento em relação à mobilização da categoria, dados os diversos ataques às carreiras do serviço público federal. O Conselheiro também comentou uma nota do Centro de Educação e do Centro de Ciências Sociais dando conta de que uma ONG chamada Ensina Brasil, visa substituir professores no papel do ensino por pessoas que tivessem passado por um processo de capacitação exíguo, quando a Universidade é que desempenha o papel de formar esses profissionais com um processo de preparação de quatro anos, em geral, que não podem ser substituídos por uma mão de obra precarizada. A Conselheira Luar Santana de Paula, com a palavra, reforçou as declarações do Conselheiro Filipe Siqueira Fermino no que tange ao indicativo de greve aprovado pela FASUBRA a partir de 23 de outubro, tendo em vista a denúncia aos ataques que as universidades vem sofrendo, assim como a tentativa de desmonte das carreiras do funcionalismo público. O esforço se concentrará em promover uma greve em todo o setor da Educação e em defesa das universidades, razão pela qual o SINTUFES encaminhou à Administração e a outras entidades ligadas à Educação um convite a que seja construída uma assembleia universitária para a discussão do tema. O Conselheiro Luiz Alberto Sobral Vieira Junior, com a palavra, manifestou apoio à família da Dra Milena Gottardi, e comunicou que, tendo em vista esse acontecimento lamentável, o CCS tem se mobilizado a fim de melhorar a segurança no *campus*, argumentando que esse Centro tem de chamar a si a responsabilidade pela segurança no seu âmbito, para que assim aproveitar as oportunidades de resolução desse problema. Foi mantido contato direto com policiais durante a investigação, que revelaram que o fato de o crime ter sido cometido no HUCAM favoreceu muito as investigações, graças às câmeras de videomonitoramento que captaram as imagens dos envolvidos. Uma carta ao Secretário Municipal de Segurança já foi respondida e rondas da Guarda Municipal têm sido feitas nas instalações no HUCAM e no CCS, assim como as têm feito a Polícia Militar, havendo necessidade, no entender do Conselheiro, de se rever a política de admissão da Polícia Militar dentro dos *campi*. O Conselheiro solicitou ao Magnífico Reitor que as Comissões deste Conselho acompanhem as investigações. A Senhora Vice-Reitora, com a palavra, comentou que toda a comunidade universitária ficou chocada com o caso da Dra. Milena, mas refletiu que esse é mais um caso entre os milhares que assolam o nosso estado, sendo importante destacar que esta Administração não está parada diante dos fatos, e essa é uma pauta da qual a própria Vice-Reitora é ativista, tendo sido criado, no início do ano, um laboratório de pesquisas contra a Violência, especificamente contra a mulher,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

que agrega várias entidades, como o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Secretaria de Segurança Pública, e está em processo uma análise de todos os homens presos pela aplicação à Lei Maria da Penha, assim como de análise à guarda dessa lei. Esta Administração entregou à Comissão de Educação da Assembleia Legislativa, há um ano, uma proposta de lei que incluísse nos currículos de todas as escolas públicas do estado a discussão da Lei Maria da Penha e prevenção da violência contra a mulher. Essa proposta deve entrar em votação em breve, alavancada pela Deputada Luzia Toledo. Essa é uma pauta a ser trabalhada continuamente, por meio do ensino, da extensão e da pesquisa, e isso já vem acontecendo. A Comissão de Direitos Humanos da Universidade está acompanhando o caso da referida médica, a guarda dos seus filhos foi dada aos familiares, a polêmica vem sendo acompanhada. A Comissão de Direitos Humanos do Estado passará a ter uma representação da ADUFES e outra da UFES. O Conselheiro Luiz Alberto Sobral Vieira Junior, com a palavra, informou que os vigilantes na área do HUCAM são insuficientes para a proteção de uma área tão grande. O Hospital tem uma área cedida cuja cessão deve ser aprovada pelo Conselho Universitário. O Senhor Presidente, com a palavra, respondeu que a Universidade não tem posse da área em questão e nem dos prédios, dado que a doação foi feita sem nenhum registro. O Conselheiro Luiz Alberto Sobral Vieira Junior, com a palavra, lembrou que o aniversário de 50 anos do Hospital será comemorado em duas sessões solenes, uma na Assembleia Legislativa, no dia 11 de dezembro, às 19 horas, outra na Câmara dos Deputados, no dia 27 de novembro, pela manhã, em Brasília. A data foi proposta pelo Deputado Givaldo Vieira da Silva. O Conselheiro Raphael Moraes Simões e Souza, com a palavra, lembrou que a Resolução do Programa Interno de Bolsas foi aprovada, tendo sido acompanhado pelo DCE, que encontrou várias inconstâncias por parte dos gestores locais e encaminhou-as à PROPLAN, dado que as denúncias revelam que os critérios aprovados neste Conselho não foram postos em prática. O Senhor Presidente, com a palavra, reforçou a necessidade de que tais fatos sejam apurados a fim de que não parem dúvidas sobre o Edital. O Senhor Presidente, com a palavra, com relação à morte da médica Milena Gottardi, assegurou que desde o primeiro momento, a Secretaria de Estado de Segurança Pública foi contatada e a Universidade disponibilizou todas as informações ao seu alcance para as investigações, o que permitiu a rápida identificação do criminoso. O Senhor Presidente refletiu que todos os *campi* da Universidade são extensões da cidade, e na realidade do país a violência está muito presente, e a UFES, como parte da sociedade, está envolvida por essa violência e dificilmente conseguirá resolver sozinha essa questão. Em São Mateus, em consequência de conversações com o Batalhão da Polícia Militar da região, rondas sistemáticas têm se verificado no *campus* do CEUNES, em uma relação sadia de convivência com a Universidade, mas na penúltima reunião do CEPE o Magnífico Reitor foi recebida uma nota de repúdio à presença da PM nos *campi* da UFES. a Administração Central vem mantendo entendimentos diversos no sentido de resolver a questão, e uma das soluções aventadas é a prestação de serviço pela Prefeitura Municipal de Vitória por meio da Guarda Municipal, em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

pagamento a uma dívida que essa Prefeitura tem com a UFES, declaradamente impagável. Por outro lado, a Polícia Militar tem certa resistência contra a sua entrada nos *campi* da Universidade, por supor que será hostilizada e, portanto, essa situação requer uma mudança de posicionamento da própria Universidade no que tange à resolução de conflitos. Um representante da Polícia Militar, durante a reunião no CCS, chegou a dizer que foi apedrejado no interior das dependências da Universidade. Recentemente o Deputado Carlos Manato declarou que inserirá a UFES como objeto de uma de suas emendas referentes à segurança, que chegam ao montante de R\$ 20 milhões, razão pela qual projetos da Universidade, alguns deles já antigos, serão revalorados e reapresentados ao referido parlamentar. Tais projetos incluem videomonitoramento, identificação, iluminação, sinalização e a adoção de caminhos seguros na UFES. O Senhor Presidente também destacou que o modo como a imprensa divulga a situação da UFES estimula a vinda de assaltantes e outros criminosos para a Universidade, no âmbito de uma série de ações para desqualificação do serviço público. **03. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Paulo Sérgio de Paula Vargas, em nome da Comissão de Legislação e Normas, solicitou a inclusão dos seguintes processos: PROTOCOLADO Nº 754.251/2017-85 – JAEDER SIMÕES ASSUNÇÃO JÚNIOR – Impugnação da Consulta Eleitoral visando à escolha do Superintendente do HUCAM-UFES. PROCESSO Nº 1.567/2017-71 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE (DAS/PROGEP) – Renovação do serviço voluntário do Dr. Frutuoso Barbosa Cordeiro Neto. **03. PROCESSO Nº 1.473/2015-30 – CRIARTE – Revogação da Decisão nº 10/2015-CUn. PROCESSO Nº 3.844/2016-07 – ÁUREO BANHOS DOS SANTOS – Recurso/Remoção com permuta de vagas.** O Conselheiro Armando Biondo Filho, em nome da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitou a inclusão do PROCESSO Nº 15.961/2016-13 - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN) – Projeto de Resolução Plano Diretor Físico – *campus* Goiabeiras. O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou a inclusão do processo referente ao PIB, de aumento do número de vagas para estágio no Centro de Ciências da Saúde. O Conselheiro Filipe Siqueira Fermino, com a palavra, solicitou a exclusão do PROCESSO nº 15.078/2014-53 – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA – Projeto de Resolução do Núcleo de Acessibilidade da UFES. Em discussão, em votação, os pedidos de inclusão e exclusão foram aprovados por unanimidade. O Senhor Presidente, com a palavra, propôs a seguinte ordem de pauta: 1) Processo nº 12.629/2017-70; 2) Protocolado nº 754.251/2017-85; 3) Processo nº 25.117/2011-88; 4) Processo nº 4.553/2015-47; 5) Processo nº 5.080/2016-86; 6) Processo nº 1.567/2017-71; 7) Processo nº 15.961/2016-13. Em votação, a ordem da pauta foi aprovada por maioria. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 12.629/2017-70 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Homologação do *ad referendum* que alterou o local do debate que se realizará no dia 29 de setembro de 2017. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.02. PROTOCOLADO Nº 754.251/2017-85 – JAEDER SIMÕES ASSUNÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

JÚNIOR – Impugnação da Consulta Eleitoral visando à escolha do Superintendente do HUCAM-UFES. O Relator, Conselheiro **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à referida impugnação. O Conselheiro Luiz Alberto Sobral Vieira Junior, com a palavra, falou sobre a autonomia universitária e fez a leitura de uma nota referente ao tema. Em discussão, primeiramente foi proposta a votação do relato, que foi aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZESSETE**. Em seguida, foi votada a proposta da Conselheira Neuza Maria Brunoro Costa, de manutenção do calendário, que obteve 5 (cinco) votos. A seguir a proposta de suspensão do calendário feita pelo Conselheiro Luiz Alberto Sobral Vieira Junior até a sentença do julgamento do recurso, recebeu 20 (vinte) votos, vencendo por maioria. Na sequência, foi posta em votação a proposta de suspensão de todo o processo, inclusive da campanha, contra a proposta igualmente apresentada de suspensão do processo com manutenção da campanha, conforme normatizado pela Comissão Eleitoral. Em votação, a primeira proposta venceu por maioria. Ou seja, decidiu-se pela **interrupção** do processo da consulta eleitoral relativa à escolha do Superintendente do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” – Hucam-Ufes para o quadriênio 2017-2021, com a correspondente **suspensão** do calendário da referida consulta, constante do anexo da Resolução nº 32/2017 – CUN, bem como do período de campanha dos candidatos, até que seja proferida a sentença em relação ao Processo nº 0025735-79.2017.4.02.5001 da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Espírito Santo, quando o assunto deverá retornar à apreciação pelo Conselho Universitário desta Universidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.03. PROCESSO Nº 25.117/2011-88 – MARCOS PAVESI LOPES** – Recurso Administrativo. O Conselheiro Paulo Sérgio de Paula Vargas, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira **Cláudia Maria Mendes Gontijo**, e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. O Senhor Presidente foi contrário ao recurso administrativo (processo administrativo), por isso ausentou-se da sessão durante a discussão do processo. O requerente alega no processo que a suspensão foi convertida em multa, que ele não quer pagar, afirmando que prescreveu. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.04. PROCESSO Nº 4.553/2015-47 – ELIEDNA ASSIS VALENTIM** – Recurso Administrativo. O Conselheiro **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira **Cláudia Maria Mendes Gontijo**, e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.05. PROCESSO Nº 5.080/2016-86 – CLEBER VIEIRA RANGEL** – Recurso Administrativo. O Conselheiro Paulo Sérgio de Paula Vargas, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira **Cláudia Maria Mendes Gontijo**, e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

aprovação do referido recurso. A Senhora Presidente se ausentou da sessão neste momento por ter assinado decisão administrativa. Antes de se ausentar, a Senhora Presidente propôs a prorrogação da sessão, o que foi aprovado por unanimidade. Assumiu, às 17h15, a presidência da sessão, o decano da Universidade Conselheiro Armando Biondo Filho. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.06. PROCESSO Nº 5.847/2014-13 – MARCOS PAVESI LOPES** – Recurso administrativo. O Conselheiro **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira **Cláudia Maria Mendes Gontijo**, e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários, com ressalvas, à aprovação do referido recurso, não devendo ser descartados os períodos de férias e de licença-capacitação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.07. PROCESSO Nº 1.567/2017-71 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE (DAS/PROGEP)** – Renovação do serviço voluntário do Dr. Frutuoso Barbosa Cordeiro Neto. O Relator, Conselheiro **Breno Panetto Moraes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à aprovação da referida renovação. Neste momento retornaram à sessão os Professores Reinaldo Centoducatte e Ethel Leonor Noia Maciel. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.08. PROCESSO Nº 15.961/2016-13 - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)** – Projeto de Resolução Plano Diretor Físico – *campus* Goiabeiras. O Relator, Conselheiro **Roney Pignaton da Silva**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação do referido projeto de Resolução. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.09. PROCESSO Nº 706.932/2017-37 – COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVO - PROAD** – Alteração da Resolução nº 33/2008 –CUn. O Relator, Conselheiro **Rogério Naques Faleiros**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à aprovação da alteração da referida Resolução. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.10. PROCESSO Nº 770.003/2015-10 – COLEGIADO DO CURSO DE ARTES VISUAIS** – Divisão do Colegiado dos Cursos de Artes Visuais Noturno e Diurno. O Conselheiro Filipe Siqueira Fermino, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira **Cláudia Maria Mendes Gontijo**, e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação da referida divisão. Em discussão, o processo foi retirado de pauta até que se faça um estudo da necessidade de FCCs. **04.11. PROCESSO Nº 1.473/2015-30 – CRIARTE** – Revogação da Decisão nº 10/2015-CUn. O Relator, Conselheiro **Breno Panetto Moraes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à aprovação da revogação da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

referida Decisão. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta sessão às 18 horas e 10 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.